



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Pró-reitoria de Administração e Planejamento**  
**Diretoria de Administração e Infraestrutura**  
**Coordenadoria Geral de Administração**  
**Núcleo de Contratos**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2020 À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº  
139/2019/RER, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS E A EMPRESA DRIVE A  
INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.677.870/0001-08**, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 960, 5º Andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.190-085, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Renato Gomes Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M4673922, expedida pela SSP/MG do CPF nº 465.801.076-34, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 14/2019, processada sob o nº 23208.002756/2019-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 139/2019/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores da **Ata de Registro de Preços nº 139/2019/RER**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001379/2020-04.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço dos itens 1, 3, 4 e 5, a partir da data 08/04/2020, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2 O item 1 Processador com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 6 (seis) threads passará de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) para R\$ 5.588,80 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

O item 3 Processador com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 8 (oito) threads passará de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para R\$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais).

O item 4 Processador com no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads passará de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para R\$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais).

O item 5 Processador com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads passará de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/09/2020, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 04/09/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GOMES FERREIRA, Representante legal da empresa**, em 08/09/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 09/09/2020, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 09/09/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0630228** e o código CRC **5129F210**.